



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 050/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.
(Projeto de Lei Nº. 034/2011 – Poder Executivo)

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 29 de
dezembro de 2011, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a abertura de
crédito adicional especial no valor de **RS- 61.225,00** (sessenta e um mil duzentos e vinte
e cinco reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial, o qual o Executivo fica
autorizado a abrir, visa à execução do Programa Municipal **MELHORAMENTO DA
INFRAESTRUTURA URBANA** objetivando a **RECUPERAÇÃO DA PRAÇA
INTEGRAÇÃO** em atendimento a proposta de contrapartida do projeto aprovado junto
ao Ministério da Defesa.

Art. 3º - A abertura de crédito adicional especial que trata o art.
1º terá a seguinte classificação:

**ÓRGÃO.....08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
OBRAS E VIAÇÃO**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
E SERVIÇOS**
P/A..... 15.451.0022.1.069 – Construção de Rodoviária
**ELEMENTO DE DESPESA.....4.4.90.51.00 – Obras e
Instalações.....R\$ 61.225,00**
FONTE DE RECURSOS.....17 – Convênio, Transferências Voluntárias




ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 29 de dezembro de 2011.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Raimundo Celso Lima Verde
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rosário Favares D'Ávila
1ª Secretário